



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2101

De 19 de janeiro de 2017

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 10h do dia 17 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.626.148,00 (Seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA – TC/PAC 0214/2012, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01– SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
93	175120046.1024	449051	Obras e Instalações	6.626.148,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 6.626.148,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).



**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001/002 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

15:12 24/01/2017 009651 CONHEC. MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE